



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO 045/20, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Publicado no Boletim Oficial
Em JS 105 / 20
Ass. *[Handwritten Signature]*

Promove a redução de 20% (vinte por cento) nos valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de forma voluntária, temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que, em virtude da pandemia do Coronavírus, adveio uma queda brutal da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que também se constata a queda dos repasses federal e estadual ao Município;

CONSIDERANDO que a Administração vem adotando medidas extremas como a suspensão de contratos, no intuito de enxugar despesas;

CONSIDERANDO o compromisso da atual administração na manutenção do pagamento da folha de seus servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeitura Municipal de Miracema arca com o pagamento da folha dos servidores inativo;

CONSIDERANDO, por fim, que é preciso uma gestão eficiente das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de forma voluntária, temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

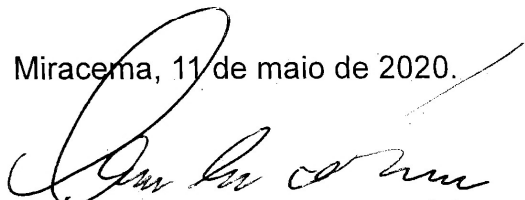
Parágrafo único – a redução descrita no *caput* deverá ser realizada mediante autorização do agente público.

Art. 2º - O montante auferido com as reduções previstas será destinado as despesas ordinárias do Município, principalmente o pagamento da folha dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 11 de maio de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA